

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 638/2023 – LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2024**

*Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº
638/2023 que “Estima a Receita e Fixa a
Despesa do Município do Natal, para o
exercício financeiro de 2024.”*

Art. 1º – Reserva recursos na Ação: 16.244.156.1751 - REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL EM PROGRAMAS/PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL, com objetivo de garantir os recursos necessários à estruturação de, no mínimo, seis experiências de Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social (ATHIS) em comunidades vulneráveis, conforme quadro demonstrativo a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	34.00 - SEC. MUNIC. DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 34.49 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
AÇÃO	16.244.156.1751 - REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL EM PROGRAMAS/PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL
OBJETIVO	Garantir Os recursos necessários à estruturação de, no mínimo, seis experiências de Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social (ATHIS) em comunidades vulneráveis
Valor	R\$ 100.000,00

Art. 2º – A alocação de recursos de que trata o art. 1º será advinda das seguintes despesas:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	34.00 - SEC. MUNIC. DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 34.49 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
AÇÃO	16.244.156.1751 - REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL EM PROGRAMAS/PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL
Valor	R\$ 6.404.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 07 de dezembro de 2023.



Brisa Bracchi
Vereadora PT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

As atividades da administração pública carecem de planejamento e devem atentar de forma fulcral para o atendimento dos anseios sociais. Desta maneira, é imprescindível que as despesas da administração coadunem com as demandas da sociedade, efetivando o escopo do Poder Executivo.

Neste sentido, o orçamento das atividades a serem realizadas pelo Executivo precisa ser analisado por estes e estas Edis a fim de aproximar a realidade vivenciada pelas pessoas daquilo que será a cidade no próximo ano. Vale ressaltar que é o Poder Legislativo aquele que mantém um diálogo próximo com a sociedade e por tal fato resta revestido de legitimidade para propor emendas ao presente Projeto de Lei.

Outrossim, as políticas públicas precisam ser diversas, incluir toda a população e atender não somente às necessidades básicas, mas garantir liberdade ao povo que efetivamente utiliza os serviços públicos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 07 de dezembro de 2023.



Brisa Bracchi
Vereadora PT